



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
13ª Região da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 122298489 - PMMG/13RPM

Barbacena, 08 de setembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0018555/2025-52

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 77 (13ªRPM); 78, 79, 80 e 81 (31ºBPM).

Área solicitante: Almoxarifado da 13ª RPM e 31º BPM.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 118738830

Designação BI nº 49/2024 - EM/13ªRPM, Equipe de Planejamento e Contratação.

Designação BI nº 27/2024 - EM/13ªRPM, Autoridade Competente : Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt, Ordenador de Despesa da 13ªRPM.

OBJETO PARA ANÁLISE	ÁREA	MEMBRO DESIGNADO	UNIDADE
Contratação de empresa para fornecer materiais de limpeza.	Equipe de planejamento e contratação	Nº 142.758-2, 3º Sgt PM Flávio Júlio Gonçalves	Almoxarifado EM/13ª RPM
	Equipe de planejamento e contratação	Nº 126.229-4, 2º Sgt PM Vagner Lúcio Lopes Gonçalves	Almoxarifado 31º BPM

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Atualmente, os serviços de conservação e limpeza predial das unidades apoiadas pela 13ª RPM são executados por empresas contratadas, com fornecimento de mão de obra, bem como a disponibilização de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Entretanto, a Diretoria de Apoio Logístico (DAL) vem avaliando alternativas para otimizar a execução contratual, propondo, por ocasião das prorrogações, a supressão dos **insumos (materiais de limpeza)** do objeto contratado. A medida visa não apenas à melhoria da qualidade dos produtos empregados, mas também à possibilidade de redução de custos por meio de aquisições centralizadas ou específicas, realizadas em processo distinto do que originou os contratos de prestação de serviços.

Nesse contexto, e em alinhamento com a orientação da DAL, o 31º BPM apresenta a necessidade de **realizar aquisição de materiais de limpeza** para atender às unidades sob sua responsabilidade administrativa, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de higienização predial, mesmo com a eventual supressão dos insumos nos contratos em vigor.

A medida permitirá maior controle sobre os produtos adquiridos, adequação às realidades locais e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis.

Em tempo, temos no complexo da 13ª RPM, uma piscina que encontra-se em uso frequente e necessita de manutenção contínua para garantir condições adequadas de higiene, segurança e conservação da estrutura. Atualmente, não tem previsão de materiais de limpeza para essa finalidade, o que compromete a eficácia do processo de manutenção.

A limpeza regular da piscina é fundamental para evitar o acúmulo de sujeira, a proliferação de algas e bactérias, bem como para manter os níveis ideais de cloro e pH da água. Sem os produtos e equipamentos adequados, o risco de contaminação aumenta, podendo gerar impactos negativos à saúde dos usuários, além de acelerar o desgaste dos sistemas de filtragem e revestimentos da piscina.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de materiais específicos para a limpeza e manutenção da piscina, tais como produtos químicos (cloro, algicida, reguladores de pH). A compra desses itens visa assegurar a qualidade da água, prolongar a vida útil da infraestrutura e garantir um ambiente seguro e apropriado para os frequentadores.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A Diretoria de Apoio Logístico (DAL) tem orientado a supressão dos materiais de limpeza dos contratos de conservação e limpeza predial, com o objetivo de melhorar a qualidade dos insumos e reduzir custos por meio de aquisições diretas.

A iniciativa da DAL está fundamentada na busca por maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da melhoria da qualidade dos insumos utilizados e da racionalização de despesas, mediante aquisições diretas e centralizadas. Neste sentido, a retirada dos materiais de limpeza do escopo contratual exige que as unidades contem com planejamento prévio para garantir o fornecimento contínuo desses insumos essenciais.

Neste contexto, o complexo da 13ª RPM e o 31º BPM propõe a aquisição desses materiais de forma planejada, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados nas unidades.

A medida está em conformidade com o planejamento logístico da Corporação, promovendo maior controle sobre os itens adquiridos e integração entre orçamento, contratação e execução.

A iniciativa contribui para a economicidade, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Para garantir o adequado atendimento da necessidade de aquisição de materiais de limpeza predial e de

piscina, para o 31º BPM e complexo da 13ª RPM, respectivamente, é essencial que os requisitos observem, prioritariamente, a qualidade dos produtos a serem ofertados, de acordo com a demanda de cada unidade. Além disso, será observado critérios de desempenho, segurança e compatibilidade com as superfícies e ambientes a serem higienizados, evitando produtos de baixa eficiência ou potencialmente danosos.

- **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

Os materiais de limpeza a serem adquiridos devem apresentar **eficácia comprovada na higienização**, com ação adequada para eliminação de sujidades, microrganismos e resíduos típicos de ambientes institucionais, respeitando os diferentes tipos de superfícies e instalações (pisos, banheiros, mobiliário, áreas administrativas e escolares).

Os produtos químicos devem possuir **registro ativo na ANVISA (quando exigido)** e conter em suas embalagens a identificação clara da composição, forma de uso, precauções e data de validade. É exigido que não sejam corrosivos, abrasivos ou danosos à saúde do usuário, devendo, preferencialmente, conter certificações de baixo impacto ambiental, como o selo “Produto Limpo” ou equivalente.

As **embalagens devem ser resistentes e seguras**, com rótulo legível, instruções em português e tampas ou lacres que evitem vazamentos e contaminações. Além disso, os produtos devem ter **prazo de validade superior a 12 meses** a partir da data de entrega e estar isentos de avarias, alterações de cor, odor ou textura.

No caso de utensílios e materiais de apoio (vassouras, panos, rodos, baldes etc.), deve-se garantir que sejam fabricados com **materiais duráveis e de fácil higienização**, compatíveis com o uso intenso em ambientes institucionais. Rodos, por exemplo, devem possuir estrutura reforçada, cabos anatômicos e lâminas resistentes; panos devem ser absorventes, laváveis e resistentes à ação de produtos químicos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores da região, que responderam a pesquisa de preço, buscando assegurar o levantamento de mercado compatível com a realidade atual dos preços praticados, a fim de permitir a melhor composição para o preço estimado. Não foi considerada a pesquisa no Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) pela divergência dos valores apresentados para os itens em relação a cotação com fornecedores. Porém, será considerada pesquisa de preço no Portal de Compras MG, com valores homologados pelo sistema em aquisições anteriores e semelhantes.

2. Estimativa do valor da contratação

RELAÇÃO 13ª RPM			
CÓDIGO	MATERIAL	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1496654	CLORO - APRESENTACAO: GRANULADO COM EFEITO SANITIZANTE, CLARIFICANTE; FINALIDADE: TRATAMENTO DE PISCINA;	PCT 10 QUILOGRAMA	10

62561	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRACAO - APLICACAO: TRATAMENTO DE AGUAS TURVAS DE PISCINAS; COMPOSICAO: CLORETO BASICO DE ALUMINIO 26,4%, VEICULO 73,6%;	LITRO	20
62839	DECANTADOR - INGREDIENTES ATIVOS: POLICLORETO ALUMINIO A 25%, ACIDO CLORIDRICO A 5%; INGREDIENTES INERTES: AGUA A 70%; FINALIDADE: TRATAMENTO DE AGUA INDUSTRIAL E AGUA DE PISCINA;	PCT 01 QUILOGRAMA	20

RELAÇÃO 31º BPM			
CÓDIGO	MATERIAL	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1698923	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO DE BENZALCONIO 2,0%; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACAA PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;	GALÃO 5 L	24
46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO	GALÃO 5 L	6
612880	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: LAVANDA;	GALÃO 5 L	6
723096	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS	GALÃO 5 L	6
889342	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICACAO: PISOS SINTECADOS;	GALÃO 5 L	6
761273	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO E CONCENTRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	GALÃO 5 L	24

1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L	GALÃO 5 L	18
1669486	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77	LITRO	48
1669370	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO: .; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: FRASCO COM VALVULA TIPO PUMP 500 ML;	FRASCO 500 ML	48
620360	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: LAVANDA	FRACO 300 ML	36
372447	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO	UNIDADE	60
1152629	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO; MEDIDAS: 60CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	36
45659	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60G	PACOTE	36
1726129	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M	PCT C/ 8 ROLOS	24
1686267	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 60 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	FARDO C/ 12 UNIDADES	24

1735640	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 3 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 27 CM; ACABAMENTO: GOFRADO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.000 FOLHAS	FARDO/1000 UNIDADES	120
1695061	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE COM 100	6
1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN	PACOTE COM 100	6
67032	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE, ANTIBACTERIAS; FORMATO: QUADRADO	UNIDADE	36
37826	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PAR	36
1043056	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: PEDRA, COM SUPORTE; ESSENCIA: LAVANDA	UNIDADE	240
1596330	INSETICIDA - CATEGORIA AGRONOMICA: INSETICIDA MULTI-INSETOS; INGREDIENTE ATIVO: IMIPROTRINA+PERMETRINA OU IMIPROTRINA+CIPERMETRINA; CONCENTRACAO: CONFORME FABRICANTE; FORMULACAO: AEROSOL; DESTINACAO (1): BARATAS; DESTINACAO (2): PERNILONGOS; DESTINACAO (3): MOSQUITOS; DESTINACAO (4): MOSCAS; DESTINACAO (5):	UNIDADE	48
730548	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO	FRASCO 500 ML	12
50229	PASTA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES.1: SABAO DE COCO, TENSOATIVO IONICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES.2: QUARTZO, CORANTE, OLEO DE EUCALIPTO E AGUA; ISENCAO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: AGUA;	UNIDADE	24

39896	SAPONACEO - APRESENTACAO: CREMOSO; FRAGANCIA: DE LIMAO;	UNIDADE	36
1810634	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL	UNIDADE	8
749079	VASCULHO - (VASSOURA LIMPA TETO) - TIPO DAS CERDAS: SISAL; COMPRIMENTO CABO: 4,0M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4
1735950	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL, BOLA; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 30 CM; MATERIAL BASE: PLASTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL	UNIDADE	4
859630	RODO - BASE: MADEIRA, COM ESPUMA, PARA ESPALHAR CERA; DIMENSAO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, DE 120CM	UNIDADE	4
12771857	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 10 LITROS; FORMATO: CILINDRICO, TELADA; COR: NEUTRA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	UNIDADE	2
1811851	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 100 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: AZUL; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALCA: SEM ALCAS; RODAS: SEM RODAS;	UNIDADE	2
1175858	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, REFORCADO, NA COR PRETA; ALCA: ALCA EM METAL	UNIDADE	4
549045	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON; CABO: PLASTICO APROX 30 CM COMPRIMENTO; SUPORTE	UNIDADE	6
837253	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: ALUMINIO; MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA; MEDIDA DO CABO: 100CM	UNIDADE	4

- Orçamento 13ª RPM:

Fornecedor	CNPJ	Valor Cotado (R\$)
Consergel	71.212.831/0001-75	R\$ 3.190,00
Loja Piscineiro	05.217.885/0001-07	R\$ 2.999,90
Monteiro Miranda	04.545.710/0001-58	R\$ 2.700,00

- Orçamento 31º BPM:

Fornecedor	CNPJ	Valor Cotado (R\$)
Beagá Embalagem	35.963.845/0001-67	R\$ 2.769,12
Embala e limp	44.036.497/0001-73	R\$ 3.850,18
Gerais Distribuidora	26.865.125/0001-78	R\$ 2.334,98

3. Escolha da solução

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Processo licitatório via pregão eletrônico	- Maior controle sobre qualidade e especificações dos itens. - Ampla concorrência, favorecendo melhores preços. - Permite adequação às necessidades específicas das unidades.	- Processo mais demorado, exigindo planejamento antecipado. - Requer equipe com conhecimento técnico e jurídico. - Pode ter baixa participação se especificações forem muito restritivas.
Adesão à Registro de Preços	- Agilidade na contratação, com redução do tempo de tramitação. - Dispensa fase licitatória, desde que a ARP esteja vigente e compatível. - Facilidade na gestão e entrega parcelada conforme demanda.	- Possível descompasso entre o que consta na ARP e as reais necessidades da unidade. - Risco de qualidade inferior se a ata for mal especificada. - Dependência da manutenção da vigência e disponibilidade da ata.
Processo por meio de dispensa de valor	- Processo simples, rápido e com menos formalidades. - Útil para aquisições emergenciais ou de pequeno porte. - Facilita atendimento de necessidades imediatas.	- Limitado pelo valor máximo permitido por lei. - Menor poder de negociação e menor concorrência. - Pode não ser vantajoso para compras de grande volume.

Diante do exposto, após análise, dentre as soluções analisadas, considera-se mais vantajosa a **contratação de empresa para realizar o fornecimento dos materiais de limpeza**, por meio de pregão eletrônico, por assegurar a ampla concorrência e favorecer o melhor preço, atendendo assim à necessidade da administração, uma vez que não há Registro de Preço vigente para aquisição de tais itens.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na condução de um pregão eletrônico destinado à aquisição dos materiais de

limpeza necessários à 13ª RPM e 31º BPM, em substituição ao fornecimento previsto nos contratos de conservação e limpeza. Esta modalidade licitatória é compatível com o objeto comum e padronizado, além de ser considerada a mais célere e eficiente para promover a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa.

O processo terá início com o levantamento detalhado das necessidades, incluindo a identificação dos tipos e quantidades de produtos, considerando o consumo médio mensal de cada unidade, definindo os critérios mínimos de qualidade, eficácia comprovada, prazo de validade adequado e requisitos de embalagem, garantindo que os materiais atendam aos padrões institucionais.

Essa solução está plenamente alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, além de garantir autonomia administrativa para seleção de produtos com qualidade superior àqueles anteriormente fornecidos pelas empresas contratadas para os serviços de limpeza. Dessa forma, será assegurada a continuidade das atividades de conservação predial com insumos padronizados, em conformidade com o planejamento logístico da Corporação.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será parcelada para atender o princípio da eficiência e à boa gestão dos recursos públicos, de modo a compatibilizar a aquisição com a capacidade física de armazenamento atualmente disponível no almoxarifado.

O estoque das unidades apoiadas (31º BPM), bem como da própria 13ª RPM, **não comporta o volume total de materiais necessário para atender a um período de seis meses**, o que inviabilizaria o recebimento integral dos itens em uma única remessa. O recebimento de grandes quantidades em curto espaço de tempo poderia comprometer as condições de armazenamento adequadas, gerando risco de avarias, vencimento de produtos e perda da rastreabilidade dos insumos.

Ademais, o parcelamento permite maior controle sobre a entrada e a utilização dos materiais, possibilitando o acompanhamento do consumo real e a reposição conforme a necessidade, reduzindo desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta solução.

4. Resultados pretendidos

O resultado pretendido é aquisição de materiais de limpeza para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de conservação e higienização das unidades apoiadas pela 13ª RPM, mesmo com a retirada dos insumos dos contratos de limpeza predial.

Especificamente, busca-se:

- **Assegurar o fornecimento regular e padronizado** de materiais de limpeza, conforme as necessidades reais das unidades, evitando desabastecimento e interrupção das atividades de limpeza e manutenção;
- **Melhorar a qualidade dos produtos adquiridos**, por meio de especificações técnicas rigorosas e controle direto da Administração sobre a seleção dos itens;
- **Promover a economicidade**, ao permitir maior competitividade entre fornecedores e aquisição por valores mais vantajosos;
- **Evitar perdas e inadequações no armazenamento**, por meio da entrega parcelada dos produtos conforme cronograma de consumo;
- **Alinhar a contratação ao planejamento logístico e orçamentário** da Corporação, respeitando as diretrizes da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) e as disposições legais da Lei nº 14.133/2021.

O conjunto dessas ações visa garantir **eficiência na gestão pública**, com responsabilidade no uso dos recursos e manutenção dos padrões de higiene e salubridade nas unidades da Polícia Militar sob a responsabilidade da 13ª RPM.

5. Providências a serem adotadas

A provação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) por autoridade competente, com a devida juntada aos autos do processo de contratação; Escolha da modalidade de licitação mais adequada; Elaboração do Edital e do Termo de Referência; Análise jurídica prévia dos autos pela assessoria jurídica competente, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021; Lançamento e acompanhamento do certame licitatório, com publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme determina a nova Lei de Licitações.

6. Possíveis impactos ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento de materiais de limpeza incluem o descarte inadequado de embalagens e resíduos químicos, com risco de contaminação do solo e da água. Para mitigar esses efeitos, o fornecedor deverá adotar medidas como o fornecimento de produtos biodegradáveis, com menor toxicidade e registro na ANVISA, além de embalagens recicláveis ou retornáveis.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade e pertinência da contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza, para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de conservação e higienização das unidades apoiadas pela 13ª RPM.

Considerando a análise das alternativas disponíveis e valores, optou-se pelo Pregão Eletrônico. A contratação atenderá aos requisitos técnicos estabelecidos, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e sustentabilidade ambiental.

Por todo o exposto, propõe-se a continuidade da tramitação do processo para a elaboração do Edital e Termo de Referência e demais atos administrativos necessários à efetivação da contratação.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

VAGNER LÚCIO LOPES GONÇALVES, 2º SGT PM
SOLICITANTE - 31º BPM

FLÁVIO JÚLIO GONÇALVES, 3º SGT PM
SOLICITANTE - EM/13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Júlio Gonçalves, 3º Sargento**, em 09/09/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Lucio Lopes Gonçalves, 2º Sargento**, em 09/09/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122298489** e o código CRC **429D7A1E**.

